

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA E ADMINISTRATIVA REALIZADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EXERCÍCIO DE 2026.

Ao vigésimo segundo dia mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em sua sede própria, na Rua Efigênio Sales 1.155, Parque Dez, sob a Presidência da Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: **ÉRICO XAVIER DESTERRO e SILVA; MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO; JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**; dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **ALÍPIO REIS FIRMO FILHO; LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES** (convocado com jurisdição plena); do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**. /===/ **AUSENTES**: Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO** (motivo de férias); **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR** (motivo de férias); **LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA** (motivo justificado); dos Excelentíssimos Senhores Auditores: **MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO** (motivo justificado); **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR** (licença médica). /===/ **APROVAÇÃO DA ATA**: Ata da 10ª Sessão Administrativa e Ordinária do ano de 2026. /===/ Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues, assim se manifestou: Bom dia a todos e a todas! Nossa 11ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2026. “Os olhos são a candeia do corpo. Portanto, se teus olhos forem bons, todo o teu corpo terá luz”. (Mateus 8:22). Com este versículo, declaro aberta a Sessão Plenária desta Corte de Contas, desejando a todos um bom dia, ao tempo em que cumprimento os presentes e também os que assistem à sessão de forma virtual. Registro as presenças do Conselheiro Érico Desterro, do Conselheiro Mário de Mello, Conselheiro Josué Cláudio, Conselheiro convocado Luís Henrique, Auditor Alípio Filho, Procurador Geral de Contas João Barroso, representando o Ministério Público de Contas, Secretária do Pleno, Taquígrafas, Advogados presentes e demais servidores. Registro ausências do Conselheiro Ari Moutinho, que se encontra de férias. Conselheiro Júlio Pinheiro se encontra de férias, sendo substituído pelo Conselheiro Luiz Henrique com jurisdição plena. Conselheiro Fabian Barbosa e Conselheiro convocado Mário Filho, ausente por motivo justificado e Alber Furtado, de licença médica. Aprovação da Ata da 10ª Sessão Ordinária e Administrativa, não havendo discussão, dou por aprovada. Passamos à fase de expedientes. /===/ **LEITURA DE EXPEDIENTE**: Com a palavra Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Lins Rodrigues, assim se manifestou: Começo esta fase agradecendo a todos pela presença e participação no evento de Outorga da Medalha de Honra ao Mérito da Mulher, instituída por este Tribunal, concedida àquelas que se destacaram pela prestação de serviços relevantes, serviços à sociedade. Evento este que fez parte da celebração do segundo ano de criação da Ouvidoria da Mulher, instrumento vitorioso que reforça dia após dia o compromisso desta Corte de Contas com a proteção, a valorização e a dignidade feminina. Agradeço em nome da Subprocuradora Geral da República, Dra. Ana Borges Coelho dos Santos, todas as mulheres que se fizeram presentes. Agradeço também a presença da palestrante Eliana Martins que enriqueceu nossa manhã com uma brilhante palestra. O evento destacou o reconhecimento, o fortalecimento da atuação feminina nas mais diversas esferas da sociedade e o papel importantíssimo da mulher na construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e eficiente. Trago ao conhecimento deste Egrégio



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

Tribunal Pleno a realização de mais uma edição da Blitz-TCE, ocorrida na última sexta-feira dia 17 de abril, desta vez voltada a vistoria de escolas históricas de Manaus, com ações no Colégio Estadual Dom Pedro II e na Escola Estadual Nilo Peçanha. A iniciativa teve como foco a verificação das condições estruturais desses prédios, bem como o levantamento de necessidades de intervenção visando à preservação desses espaços. Este Tribunal tem atuado de maneira preventiva, orientadora e fiscalizatória, reforçando o compromisso desta instituição com a boa gestão e qualidade dos serviços prestados à sociedade. Registro minhas congratulações ao Ministro Mauro Campbell por ter sido eleito a unanimidade como Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Ao Ministro Mauro Campbell, amazonense natural de Manaus, cuja trajetória honra e projeta o nome do Amazonas, no cenário jurídico e nacional, desejo uma gestão marcada por sabedoria e sucesso. Parabenizo ainda com elevada estima a Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, pela posse na Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o primeiro biênio 2026/2028, em cerimônia a ser realizada amanhã. A nova gestão contará ainda com o Desembargador Federal César Jathay na Vice-Presidência e com o Desembargador Federal Jamil Rosa de Jesus Oliveira na Corregedoria Regional. Sua ascensão à Presidência como segunda mulher a ocupar esse cargo na história do Tribunal Regional Federal da 1ª Região representa marco de grande relevância institucional e simbólica, reafirmando os valores da competência da dedicação e do compromisso com a justiça. Desejo à Desembargadora Maria do Carmo Cardoso uma gestão exitosa e inspiradora, marcada pela sabedoria, pelo equilíbrio, pela firmeza de propósito e pelo fortalecimento contínuo da Justiça Federal. Este Tribunal recebeu os seguintes convites: do Ministério Público do Estado do Amazonas para participar da Solenidade de Certificação do Projeto Rede PCD, no dia 24 de abril; da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil para participar do Seminário Estadual "Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnóstico e Ação", no dia 27 de abril. O evento será realizado o auditório desta Corte de Contas, é promovido pela Associação dos Membros do Tribunal de Contas do Brasil em parceria com esse Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constituindo importante espaço de diálogo, reflexão e fortalecimento de ações voltadas à promoção e à proteção do Direito da Primeira Infância. Será uma oportunidade valiosa para ampliar conhecimentos, compartilhar experiências e discutir estratégias voltadas ao aprimoramento das políticas públicas destinadas às crianças e os seus primeiros anos de vida. Contamos com a presença de todos para prestigiar esse relevante momento e de aprendizado e compromisso institucional. Registro a passagem dos seguintes aniversários: de Cláudia Maria Daou Paixão e Silva, grande comunicadora do Estado do Amazonas, na data de hoje, 22 de abril; da Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Ouvidora do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 26 de abril, as quais desejo saúde e bênçãos divinas em suas vidas. E em nome de Antônio Carlos Souza da Rosa Júnior, Secretário Geral de Administração deste Tribunal e meu assessor há muito tempo, que vem realizando um excelente trabalho e está fazendo aniversário no dia 26 de abril, parabenizo todos os aniversariantes desta semana, desejando saúde e felicidades. Passamos à fase de indicações e propostas. /===/ **INDICAÇÕES E PROPOSTAS.** Nada havendo a deliberar nesta fase, franqueio as Vossas Excelências o uso da palavra, começando com o Conselheiro Érico Desterro. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, assim se manifestou: Meu bom dia a todas as Senhoras e a todos os Senhores. Senhora Presidente, serei bem breve. Adiro às manifestações e parabenizações da Presidência e apenas gostaria de comunicar que na sessão passada Vossa Excelência deu conhecimento de que há uma meta e a ser cumprida e que havia ainda um número considerável de processos, mais de 100, se eu não me engano. Pesquisei sobre os meus, e, hoje eu tenho desses todos aí, apenas dois processos, dois processos na



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

meta. Um que eu já trouxe ao Tribunal Pleno com voto, mas que atualmente se encontra com o pedido de vista do Conselheiro Fabian, está no gabinete do Conselheiro Fabian e tem um ainda que está no Controle Externo. Quanto a este último, porque os outros eu já me dei por satisfeito, à meta está cumprida da minha parte, estou me empenhando firmemente para trazer este processo o mais brevemente possível. Senhora Presidente, era isso que eu queria comunicar. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Mário de Mello. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, assim se manifestou: Presidente, só para me associar a fala de Vossa Excelência. Obrigado. Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro Josué Cláudio. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, assim se manifestou: Senhora Presidente, bom dia! Bom dia, Senhores Conselheiros, Auditores, Procurador, Senhoras Servidoras e Senhores Servidores. Quero aderir as suas manifestações, Senhora Presidente, em especial pela ascensão ao Vice-Presidente do STJ, do Ministro Mauro Campbell, a posse da Desembargadora Federal Maria do Carmo, amanhã em Brasília, já foi homenageada por esta Corte no ano de 2021 com a Medalha do Mérito de Contas e parabenizar a Vossa Excelência pelo último evento da semana passada que aconteceu para homenagear as mulheres. Senhora Presidente, eu tenho um pedido de retirada de pauta, da Pauta Ordinária, processo 11.882/2025. Esse processo de minha relatoria, e ainda, a comunicação de medida cautelar. São duas, Senhora Presidente. Conselheira-Presidente. Pois não Excelência. Ainda com a palavra, Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Comunico a Vossa Excelência, aos demais membros desse Tribunal Pleno, a decisão proferida nos processos número 14.237/2026 e 14.314/2026 em face da Prefeitura de Manacapuru. No processo 14.237/2026, trata-se de representação com pedido de medida cautelar interposta pela Empresa Friovix Comércio de Refrigeração Ltda., em desfavor da Prefeitura de Manacapuru, visando a apuração de possíveis atos de má gestão pública, direcionamento de certame, atuação de grupo econômico e consumação de lesão ao erário no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026. Após análise dos autos, verifiquei a presença de requisitos autorizadores para a concessão da medida de urgência pleiteada e, por isso, e essa razão, determinei a suspensão dos atos subsequentes do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, processo administrativo nº 9132/2026, no que se refere aos itens 71 a 76, vedando-se a prática de atos de adjudicação, homologação, assinatura de ata de registro de preços e quaisquer atos de execução financeira correlatos, inclusive emissão de empenhos ou pagamentos. No segundo processo, nº 14.314/2026, trata-se de denúncia com pedido de medida cautelar interposta pela Senhora Andria Silva de Lima, em face da Prefeitura Municipal de Manacapuru, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, referente ao registro de preços para aquisição de materiais permanentes, equipamentos imobiliários. Após examinar o caderno processual, identifiquei o preenchimento dos requisitos autorizadores e concedi a medida cautelar, determinando a suspensão da ata de registro de preços decorrente do Pregão nº 002/2026, bem como a proibição de qualquer ordem de fornecimento ou pagamento. Era o que eu tinha comunicar, Senhora Presidente. Bom dia a todos! Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Conselheiro convocado Luiz Henrique. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro convocado Luiz Henrique Pereira Mendes, assim se manifestou: Obrigado, Senhora Presidente. Também gostaria de aderir a todas as manifestações e desejar um bom dia a todos. Obrigado, Excelência! Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Auditor Alípio Filho. Com a palavra, Excelentíssimo Senhor Auditor Alípio Reis Firmo Filho, assim se manifestou: Obrigado, Excelência, meu bom dia a todos! Também me somo às manifestações proferidas pela Presidência. E, Senhora Presidente, eu tenho uma cautelar para divulgar. No último dia



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

15 de abril fiz publicar uma decisão monocrática que foi construída no âmbito do processo 14.546/2026, e esse processo trata de uma representação com pedido de medida cautelar formulada pela Empresa CB de Oliveira em face da Casa Militar do Estado do Amazonas, relativamente a supostos irregularidades do Pregão 106/2026 conduzido no âmbito do Centro de Serviços Compartilhados. O objeto questionado do pregão consiste na contratação pelo menor preço global de pessoa jurídica especializada em serviço de locação de embarcação para formação de ata de registro de preços. A representante enumerou diversos indícios de regularidade, dentre as quais divergência de descrição do objeto entre o edital, termo de referência e o sistema e-Compras, não disponibilização dos laudos de vistoria, muito embora solicitados e exigências técnicas consideradas excessivamente específicas no termo de referência, segundo a representante. De posse desses argumentos, concluí preliminarmente pela plausibilidade jurídica, ou seja, a presença da fumaça do bom direito e também no perigo da demora. Em razão disso, concedi a medida cautelar e fiz determinações à origem, uma delas no sentido de oficial o Centro de Serviços Compartilhados para que no prazo de 05 (cinco) dias preste as informações e justificativas técnicas necessárias. Em síntese, é isso, Excelência, desejo a todos uma ótima sessão. Muito obrigado.

Conselheira-Presidente: Obrigada. Com a palavra o Dr. João Barroso. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral João Barros de Souza, assim se manifestou: Obrigado, Presidente. Bom dia a todos! Inicialmente, também quero aderir às palavras de Vossa Excelência e em especial parabenizar em nome do Ministério Público de Contas à assunção ao cargo de Vice-Presidente do STJ, ao Ministro Mauro Campbell, bem como também a Desembargadora Maria do Carmo Cardoso, pela assunção ao cargo de Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e em seguida parabenizar pela passagem do aniversário a Dra. Jussara Maria Pordeus e o servidor Antônio Rosa Júnior, desejar muita saúde, prosperidade e vida longa.

Conselheira-Presidente: Obrigada. Encerrando indicações e proposta, passamos à 11ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ORDINÁRIA:** Conselheira-Presidente Yara Lins Rodrigues, assim se manifestou: Temos 47 (quarenta e sete) processos. Na pauta de adiados tem 08 (oito) processos, todos com pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello, vista concedida. Passamos à Pauta Ordinária. Peço a inversão de pauta para o Conselheiro Mário de Mello. Nós temos 39 (trinta e nove) processos na pauta Ordinária para o Conselheiro. Temos 14 (quatorze) processos na pauta Ordinária do Conselheiro Mário de Mello. Primeiro processo 14.326/2024 são Embargos de Declaração. Passo a palavra ao Ministério Público de Contas. Não há divergência? Procurador-Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência, Presidente.

Conselheira-Presidente: Então, pacificado, dou por aprovado. Segundo processo de número, também Embargos de Declaração. Pergunto se há divergência. Procurador-Geral de Contas, Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência.

Conselheira-Presidente: Então, pacificado, dou por aprovado. Aprovo os demais processos dada à ausência de divergência e comprometimento de quórum, com exceção do terceiro processo nº 11.677/2024 e sexto processo que possui pedido de vista do Conselheiro convocado Luiz Henrique. Vista concedida. Voltando à Pauta Ordinária. Pauta do Conselheiro Érico Desterro. Temos 11 (onze) processos na pauta do Conselheiro Érico. Primeiro processo 10.247/2026 possui pedido de vista do Ministério Público, vista concedida. Estou impedida no segundo processo da pauta nº 12.266/2020, pelo qual passo a Presidência ao Conselheiro Josué Cláudio para apregoar o feito. Com a palavra, Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Recebo a Presidência de Vossa Excelência registrando o Vosso impedimento, Conselheira Yara Lins e apregoar o processo 12.266/2020 de relatoria do Conselheiro Érico Desterro. Considerando tratar-se de Embargos de Declaração, passo



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

a palavra ao Ministério Público. Com a palavra Procurador-Geral Dr. João Barroso, assim se manifestou: Trata-se de Embargos de Declaração oposto pela Senhora Simone Araújo de Oliveira Papaiz, face ao Acórdão 126/2026. O Ministério Público acompanha o voto do eminente Conselheiro relator Érico Desterro, para conhecer dos Embargos e no mérito negar provimento. Conselheiro Josué Cláudio ainda com a palavra, assim se manifestou: Não havendo divergências declaro aprovado nos termos do voto do relator. Devolvo a Presidência a Vossa Excelência Conselheira Yara Lins. Conselheira-Presidente: Recebo a Presidência para apregoar os processos 14.784/2023; 12.678/2025; 14.430/2025 e 15.115/2025 que são Embargos de Declaração, indago ao Ministério Público se há alguma divergência. Procurador-Geral Dr. João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência Presidente. Excelentíssima Conselheira-Presidente: Então, pacificados, dou por aprovados. Estou impedida no sétimo e no oitavo processo. Passo à Presidência ao Conselheiro José Cláudio Souza Neto para apregoar os feitos. Com a palavra, Excelentíssimo Conselheiro José Cláudio, assim se manifestou: Recebo a Presidência das mãos de Vossa Excelência, registrando Vosso impedimento, Conselheira Presidente Yara Lins, e apregoo o processo nº 15.778/2025 de relatoria do Conselheiro Érico Desterro. Considerando tratar-se de Embargos de Declaração, concedo a palavra ao Ministério Público. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Só para alertar que tanto nos Embargos anteriores quanto nestes, o Auditor Alípio tem que ser convocado para compor o quórum. Conselheiro José Cláudio, assim se manifestou: Convoco o Auditor Alípio Filho. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: E, no próximo aqui também a Conselheira Yara está impedida. Procurador-Geral João Barroso, assim se manifestou: Esse é o 15778? Conselheiro José Cláudio, assim se manifestou: 15.778, isso. Procurador-Geral Dr. João Barroso, assim se manifestou: Trata-se de Embargos de Declaração oposta pela Senhora Joélia da Silva Almeida, face o Acórdão 255/2026. O Ministério Público acompanha o voto do eminente Conselheiro relator Érico Desterro para conhecer dos Embargos e no mérito negar provimento. Com a palavra, Excelentíssimo Conselheiro José Cláudio, assim se manifestou: Não havendo divergências, está aprovado nos termos do voto do relator. Ainda, Senhora Presidente, no oitavo processo no qual Vossa Excelência também está impedida nós não temos quórum e, portanto, devolvo a Vossa Excelência, a pauta. Conselheira-Presidente, assim se manifestou: Mas, aí convoco o Alípio. Conselheiro Josué Cláudio, assim se manifestou: Processo número 11.520 está pacificado. Devolvo a Presidência a Vossa Excelência. Conselheira-Presidente: Recebo a Presidência e aprovo os demais processos nos termos do voto do relator, considerando não haver divergência e nem comprometimento de quórum. Auditor Luiz Henrique, assim se manifestou: Senhora Presidente? Conselheira-Presidente: Pois não, Excelência. Auditor Luiz Henrique, assim se manifestou: Perdão por interrompê-la. No processo 13803/2025 de relatoria do Conselheiro Érico, eu sinalizei o meu impedimento, Excelência, não sei se a Vossa Excelência está com a informação atualizada, estou impedido nesse processo, 13.803/2025. Conselheira-Presidente: 13.803/2025. Ok. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Aí tem que convocar o Auditor. Conselheira-Presidente: Está convocado o Auditor Alípio nesse processo. Indago Vossa Excelência. Auditor Alípio Filho, assim se manifestou: Sim, Excelência. Conselheira-Presidente: Ok. Então, aprovado o processo. Passamos à pauta do Conselheiro Josué Cláudio. Temos 09 (nove) processos. Retirado de pauta o 11.882/2024. Primeiro processo nº 10.100 possui pedido de vista do Ministério Público. Vista concedida. O terceiro processo 14.512/2024 são Embargos de Declaração. Indago ao Ministério Público se há divergência. Procurador-Geral João Barroso, assim se manifestou: Sem divergência. Conselheira-Presidente: Então, pacificado, dou por aprovado. Dou por aprovado os demais processos considerando não haver divergência nem comprometimento de



ESTADO DO AMAZONAS
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL PLENO

quórum. Com exceção do sétimo processo 11.845/2025 que possui pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello. Vista concedida. Pauta do Auditor Alípio Filho. Temos 04 (quatro) processos. O primeiro processo 16.378/2024 são Embargos de Declaração. Com a palavra o Ministério Público de Contas. Procurador João Barroso, assim se manifestou: Embargos de Declaração oposto pela Senhora Raimunda Marina Brito Pandolfo, então prefeita do município de Nhamundá e a manifestação do Ministério Público acompanha o voto do eminente Auditor relator Alípio Filho, para conhecer os Embargos, para não conhecer dos Embargos, melhor dizendo, em decurso, em razão da intempestividade. Conselheira-Presidente: Pacificado, dou por aprovado o processo. Segundo processo é de nº 13.826/2025, são Embargos de Declaração. Com a palavra, o Ministério Público de Contas. Com a palavra, Excelentíssimo Procurador João Barroso, assim se manifestou: Trata-se de Embargo de Declaração aposto pelo Senhor Daniel Pinto Borges contra o Acórdão 2130/2025. O Ministério Público acompanha o voto do relator pelo conhecimento dos Embargos e no mérito pela negativa de provimento. Conselheira-Presidente: Pacificado, dou por aprovado o processo. O terceiro processo 18.872/2025 possui pedido de vista do Conselheiro Mário de Mello. Vista concedida. Aprova o último processo nos termos da proposta de voto do relator, dada à ausência de divergência e comprometimento de quórum. Pauta Ordinária do Auditor Luiz Henrique. Temos 01 (um) processo. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Só uma coisa, Excelência. Nos processos 18.872/2025, houve pedido de vista, foi? 18.872/2025 é o 37º da pauta. Conselheira-Presidente: vista do Conselheiro Mário de Mello. Conselheiro Érico Desterro: Mário de Mello. E o seguinte 16.309, alguém pediu vista? Não há quórum. Conselheira-Presidente: 309? Não, proposta de voto. Conselheiro Érico Desterro: 16.309/2025. Proposta de voto. Então não há quórum que é proposta de voto. Eu estou impedido e só tem três votando. Conselheira-Presidente: Então transfiro esse processo para a próxima pauta. Conselheiro Érico Desterro, assim se manifestou: Perfeito. Conselheira-Presidente: Pauta Ordinária do Auditor Luís Henrique. Temos 01 (um) processo 15.534/2025 em que há pedido de vista do Ministério Público. Vista concedida. Finalizada a Pauta Ordinária, damos início à pauta Administrativa. /===/ **FASE DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA ADMINISTRATIVA.** Conselheira-Presidente Yara Lins, assim se manifestou: Temos 01 (um) processo, sem divergência, pelo que declaro aprovado nos termos do voto desta Presidente. No ensejo, marco a próxima sessão para o dia 29 de abril, quarta-feira, conforme o calendário disponibilizado à Vossas Ecelências. /===/ Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a 11ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano 2026, desejando a todos um bom dia e uma boa semana. Obrigada e graças a Deus!

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Abril de 2026.

BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno